

EXPLORAÇÃO DE FORÇA SOCIAL DE TRABALHO HETEROGÊNEA: UMA EXTENSÃO DE MARX E SRAFFA

Luiz A. M. Macedo
Universidade Estadual de Montes Claros

ÁREA 1: Escolas do Pensamento Econômico, Metodologia e Economia Política
Classificação JEL: B51

RESUMO

Este artigo propõe uma extensão da abordagem Clássico-Marxiana no que concerne à relação entre salários e rendimentos de propriedade (particularmente lucros de capital), em associação com a relação entre “trabalho necessário” e “trabalho excedente”, que Marx chamou de “exploração”. Tal extensão é baseada na formulação de Sraffa sobre valor e distribuição, em sua *Produção de Mercadorias* (1960), que relaxa o tratamento Clássico-Marxiano do salário como consistindo de uma “cesta” de bens necessária à subsistência (e reprodução) do trabalhador. A relação entre salários e lucros é aqui associada com a “exploração” segundo outra definição Marxiana, como relação entre “trabalho pago” e “trabalho não pago”; porém estes conceitos são redefinidos por meio do *poder de compra* dos salários e lucros agregados sobre fatias do Produto Nacional Líquido. Esta formulação, por sua vez, é generalizada a fim de incorporar forças de trabalho heterogêneas (qualificadas diferentemente, juntamente com não-qualificadas). A última seção sugere extensões e generalizações adicionais e oferece alguns comentários.

PALAVRAS-CHAVE: Exploração, distribuição de renda, trabalho heterogêneo, Marx, Sraffa

ABSTRACT

This paper submits an extension of the Classical-Marxian approach concerning the relation between wages and income from property (particularly profits from capital), in association with the relation between “necessary labour” and “surplus labour”, which Marx called “exploitation”. Such extension is based on the formulation by Sraffa about value and distribution, in his *Production of Commodities* (1960), in which he abandons the Classical-Marxian treatment of wages as consisting of a “basket” of goods that is necessary for the subsistence (and reproduction) of the labourer. The relation between wages and profits is here associated to “exploitation” according to another Marxian definition, as a relation between “paid labour” and “unpaid labour”; but these concepts are redefined by means of the *purchasing power* of aggregate wages and profits over shares of the Net National Product. This formulation is, in turn, generalized in order to incorporate heterogeneous labour power (differently qualified, together with unqualified). The last section suggests additional extensions and generalizations and submits a few comments.

KEY WORDS: Exploitation, income distribution, heterogeneous labour, Marx, Sraffa

Este artigo sugere uma extensão da abordagem Clássico-Marxiana sobre valor e distribuição, no que concerne à relação entre trabalho e propriedade dos meios de produção (particularmente entre trabalho e capital), em associação com a relação entre “trabalho necessário” e “trabalho excedente” que Marx chamou de “exploração”.

O argumento aqui segue Sraffa (1960) ao relaxar o tratamento clássico do salário (por parte de Smith, Ricardo e Marx) como uma “cesta” de bens de consumo, *necessária* à *subsistência* do trabalhador e à sua reprodução (reposição); e o argumento prossegue, com base no modelo básico de Sraffa, associando a relação entre salários e lucros com a “exploração”, segundo outra definição Marxiana, como relação entre “trabalho pago” e “trabalho não-pago” (apropriação de “trabalho não-pago”). Porém, tendo-se abandonado a suposição de uma cesta *dada* de bens de consumo *necessários*, “trabalho pago” é aqui redefinido por meio do *poder de compra* do montante *agregado* de salários sobre uma “fatia” do Produto Nacional Líquido (“PNL” no que se segue); o que implica redefinição correspondente de “trabalho não-pago”. Daí emerge um conceito simples, porém significativo, de “exploração”.

Na extensão aqui sugerida, o “grau de exploração” emerge como uma variável “sombra” da distribuição da renda nacional entre trabalho e propriedade, sendo determinado como *resultado* de uma *dada* distribuição¹, e como uma função simples da fatia relativa do trabalho nessa distribuição.

Tal conceito de exploração não depende analiticamente de *magnitudes* de “valor” no conceito de Marx (valor-trabalho). Nem depende de qualquer outra teoria sobre determinação *quantitativa* de preços relativos.

Esse conceito generalizado pode ser formulado em termos de trabalho homogêneo (como suposição simplificadora) *ou diretamente em termos de trabalhos heterogêneos*. Isso é feito na seção 3, onde o conceito de Marx é *modificado* e então articulado com a reformulação (atualização) feita por Sraffa das teorias de Ricardo e Marx sobre valor (“preço natural” ou “preço de produção”) e distribuição (salários e lucros).

Uma versão modificada do modelo básico de Sraffa (o qual faz abstração de produção conjunta, capital fixo e “terra”) é apresentada na seção 2, enfatizando-se alguns aspectos pertinentes ao que se segue.

A seção 4 sugere extensões e generalizações adicionais, concluindo o artigo com alguns comentários.

Preliminarmente, cabe recordar alguns aspectos do que Marx entende por “exploração” e o que se entende aqui. Isto será feito na seção 1, onde também se discute algumas dificuldades na teoria de Marx sobre exploração *no modo de produção capitalista*, e ainda se comenta brevemente sobre o tratamento do tema por outros autores.

1 Resenha crítica de formulações de Marx e de outros autores sobre exploração

“Exploração” é aqui definida em termos amplos, para a produção social *em geral*: numa sociedade humana – conjunto de pessoas, possivelmente pertencentes individualmente a um ou mais sub-conjuntos ou “classes” definidas *ad hoc* – é a

¹ Independentemente de uma teoria sobre a determinação *quantitativa* desta distribuição, ou sobre a determinação *quantitativa* de salários e lucros.

apropriação por alguma(s) pessoa(s), ou por uma classe de pessoas, de trabalho produtivo (ou de produto que requer trabalho) de outra(s) pessoa(s), ou de outra classe, ou das pessoas em conjunto – cujo trabalho constitui o conjunto total de trabalho(s) da sociedade, o “trabalho social” total durante um certo período – sem que o(s) *próprio(s)* apropriador(es), aptos a trabalhar, contribua(m) com uma quantidade *equivalente de trabalho*² para esse trabalho da sociedade³.

Isso inclui, em particular, a possibilidade de que algum(s) ou muitos *apropriadores* não trabalhem:

“Entre nações civilizadas e prósperas... embora um grande número de pessoas não trabalhem nada – muitas das quais consomem o produto de dez vezes, frequentemente de cem vezes, mais *trabalho* do que a maioria daqueles que trabalham – ...” (SMITH (1776),p.10-1;ênfase acrescentada; onde esta passagem está ligada à “ordem segundo a qual seu produto [do “trabalho total da sociedade”] é naturalmente distribuído entre os diferentes estratos e condições dos homens na sociedade”).

Na teoria de Marx, a exploração é um possível (mas não necessário) aspecto das relações sociais de produção, as quais *a priori* podem assumir uma infinidade de formas, e que historicamente assumiram de fato uma grande variedade de formas. Tais relações são caracterizadas, entre outros aspectos, em termos de participação de cada indivíduo (ou classe) no “trabalho social” total, tanto na prestação de trabalho(s) como na distribuição do produto social, o qual requer para sua produção o trabalho social (de modo que a apropriação de parte do produto representa apropriação de parte do trabalho social realizado). Em relação ao trabalho social total, ou conjunto de trabalho(s) realizados em um dado período (um ano, por exemplo), cada indivíduo da sociedade tem associados dois vetores (conjuntos ordenados) de quantidades de trabalho⁴: um vetor registra sua participação na produção, em termos dos diversos tipos de trabalho que ele próprio; o outro vetor registra a participação do indivíduo na distribuição do produto (“bolo”) social, em termos dos trabalhos dos diversos tipos que são requeridos para produzir a “fatia” do bolo que é apropriada por ele.

Em particular, se todos os trabalhos fossem do mesmo tipo, os vetores se reduziriam a quantidades singulares (escalares) de trabalho homogêneo, portanto comparáveis diretamente. (Para comparar magnitudes de conjuntos de trabalhos heterogêneos são necessários coeficientes de conversão para reduzi-los a uma mesma unidade, conforme mencionado adiante.) Daí a palavra “equivalente” na definição de exploração acima. Essa situação particular (com trabalho homogêneo) é exemplificada por Marx com um modo de produção fictício (entre outros casos reais ou imaginários), o qual ilustra também alguns conceitos usados ou referidos neste artigo (destacados em itálico):

“Imaginemos... uma associação de homens livres, que trabalham com meios de produção comunais, e dependem suas numerosas forças de trabalho individuais conscientemente

² “exploração é definida como a apropriação por uma certa classe do trabalho produtivo de outra classe, sem que os próprios apropriadores forneçam à outra classe uma contrapartida equivalente em termos de trabalho produtivo. Sob esta ampla definição, a exploração não é peculiar ao capitalismo. Ela ocorre em todas as sociedades do passado que se dividiam em classes...” (CATEPHORES,1989,p.58)

³ Obviamente pressupõe-se, como pressupõe Marx, que tal apropriação seja tecnicamente possível, ou seja, que a produtividade daqueles que trabalham seja tal que o produto social exceda o estritamente necessário a sua subsistência enquanto trabalham, havendo então “produto *excedente*” e o correspondente “trabalho *excedente*”, passível de apropriação por outros.

⁴ como se fossem dois “códigos de barra” associados a cada indivíduo

como uma única *força social de trabalho*. Repetem-se aqui todas as determinações do trabalho de Robinson⁵, só que de modo social em vez de individual. Todos produtos de Robinson eram exclusivamente produto pessoal seu, e, por isso, diretamente objetos de uso para ele. O *produto total* da associação é um *produto social*. *Parte desse produto serve novamente como meio de produção*. Ela permanece social. Mas *parte é consumida* pelos sócios como meios de subsistência. Por isso, tem de ser distribuída entre eles. ... Só para fazer um paralelo com a produção de mercadorias, pressupomos que a *parte de cada produtor nos meios de subsistência* seja determinada pelo seu *tempo de trabalho*. O tempo de trabalho desempenharia, portanto, duplo papel. Sua distribuição socialmente planejada regula a proporção correta das diferentes funções de trabalho conforme as diversas necessidades. Por outro lado, o tempo de trabalho serve simultaneamente de medida da *participação individual dos produtores no trabalho* comum e, por isso, também na *parte a ser consumida individualmente do produto* comum. As *relações sociais* dos homens com seus trabalhos e seus produtos de trabalho continuam aqui transparentemente simples tanto na *produção* quanto na *distribuição*.” (p.75;ênfase acrescentada)

No modo de produção capitalista, em particular, aquelas participações dos indivíduos e das classes no trabalho social total (tanto na produção como na distribuição do produto agregado) ocorrem mediante a divisão do trabalho e os preços que se formam nos mercados (inclusive o preço de aluguel de força de trabalho), o que obscurece ou disfarça a exploração. Com efeito, no sistema econômico como um todo, em que a divisão do trabalho já se desenvolveu, os bens de cuja produção cada trabalhador participa não são homogêneos com a cesta de bens que ele consome, que é adquirida com seus salários:

“Quando a divisão [social] do trabalho tenha sido afinal completamente estabelecida, não é senão uma parte muito pequena das necessidades de um homem que o produto de seu próprio trabalho pode suprir.” (SMITH,1776,p.37)

Marx desenvolveu sua teoria sobre salários e lucros em termos de seu conceito de “valor” (valor-trabalho), usando-o para definir “valor da força de trabalho” e “mais-valia” (mais-“valor” ou “valor” excedente). Porém, distinguiu claramente sua “taxa de mais-valia” (quociente entre “mais-valia”, gerada pelo uso da “força de trabalho”, e o “valor” desta) do “grau de *exploração*”, sendo este definido como quociente entre “trabalho excedente” e “trabalho necessário”, ou entre “trabalho não-pago” e “trabalho pago”⁶. Estas variáveis (quantidades de trabalho) e os conceitos correspondentes de exploração podem ser definidos independentemente dos “valores”.

Os “valores” (valores-trabalho) foram conceituados e definidos por Marx sob a suposição simplificadora de que *toda* força de trabalho é do tipo “simples”, de modo que todo trabalho é *homogêneo*, “trabalho *igual*, dispêndio da *mesma* força de trabalho do homem” (MARX,1984,v.I,tomo1,p.48;ênfase acrescentada). Esta suposição está ligada a outra suposição restritiva, que é fundamental para a definição de “valor” (valor-trabalho) da força de trabalho (simples): a suposição, já referida acima, de que uma dada cesta de bens de consumo é *necessária* para a *subsistência* do trabalhador (e para sua reprodução).

⁵ Robinson Crusoe, naufrago inglês solitário, na ficção de Daniel Defoe.

⁶ Marx distingue a “taxa de mais valia”, que é uma razão entre “valores”, do “grau de exploração”, uma razão entre quantidades de trabalho “em fluxo” (ou “vivo”): “a mais-valia está para o capital variável como o mais-trabalho [trabalho excedente] para o necessário, ou a taxa de mais-valia $m/v = \text{mais-trabalho/trabalho necessário}$. Ambas as proporções expressam a mesma relação de forma diferente, uma vez na forma de trabalho objetivado [como “valor”], outra vez na forma de trabalho em fluxo” (MARX,1984,vol.I,tomo 1,p.177).

Além dessas duas suposições restritivas foi também adotada por Marx, na teoria de lucros (“produção do capital”) exposta no Livro I do *Capital*, a suposição simplificadora (provisória) de que as mercadorias, inclusive a força de trabalho, se compram e vendem por seus “valores” (valores-trabalho).

As teorias de Marx sobre “valor” e “mais-valia”, no Livro I, são baseadas nestas suposições restritivas, e consistentemente construídas sobre elas.

Trata-se de “nível de abstração” mais “alto”, no sentido bem explicado por Sweezy: “O volume I [Livro I do *Capital*] começa e continua num alto nível de abstração... A finalidade legítima da abstração na Ciência Social não é jamais se afastar do mundo real, mas isolar certos aspectos dele para a investigação intensiva. Quando, portanto, dizemos que operamos num alto nível de abstração, queremos dizer que estamos tratando de um número relativamente pequeno de aspectos da realidade...” (SWEEZY, 1967, p.46-7) Porém, o mesmo Sweezy explica (loc.cit.) que, “num nível inferior de abstração, ou seja, quando mais aspectos da realidade são levados em consideração”, os resultados obtidos num certo nível de abstração, como os do Livro I, podem sofrer “modificações”.

A suposição simplificadora de que os preços são iguais aos “valores” foi relaxada pelo próprio Marx, embora não tenha concluído o trabalho; mas um rascunho foi publicado postumamente por Engels, no Livro III do *Capital*, contendo um esboço (usando exemplos numéricos) de articulação entre “valores” (inclusive de força de trabalho e mais-valia, e daí taxa de mais-valia e portanto grau de exploração) e, de outro lado, taxa geral de lucro e “preços de produção”, sendo estes a mesma coisa que os “preços naturais” de Smith⁷.

A teoria Clássica sobre determinação *quantitativa* de preços naturais, esboçada por Smith e já desenvolvida anteriormente por Ricardo (combinando-a com sua teoria da taxa geral de lucro), foi elaborada posteriormente a Marx por vários autores (usando matemática), como Dmitriev (c.1900), Bortkiewicz (1907) e Sraffa (1960), entre outros autores. SRAFFA (1960) apresenta uma formulação rigorosa (obtida com auxílio de matemáticos) sob condições bastante gerais, inclusive com tratamento de temas difíceis como produção conjunta e depreciação do capital fixo. A formulação de Sraffa relaxa também o tratamento Clássico-Marxiano do salário como uma dada cesta de bens necessária para o trabalhador, efetuando uma *generalização* e *atualização* da teoria de Ricardo sobre valor (preço natural relativo) e *lucro*. Tal reformulação, na versão apresentada por Sraffa (op.cit.), não elabora explicitamente conceitos de exploração, mas constitui um terreno fértil para se fazê-lo, como se faz aqui.

Com base em um *framework* semelhante ao de Sraffa, DUMÉNIL (1980) elabora um conceito de exploração como “trabalho não pago”, com base em um *curto circuito* definicional (uma *identidade*, como *ligação direta*) entre o preço do PNL (Produto Nacional Líquido) e o trabalho vivo total (anual) da sociedade. Uma vez que o montante agregado de salários é parte do preço do PNL (valor adicionado total ou renda nacional), corresponde então *diretamente* a uma parte do trabalho social total, a qual é chamada “trabalho pago”. Daí decorre uma *identidade* entre “mais-valia” (lucro bruto) total e o “trabalho não pago” total.⁸

⁷ “O preço de produção inclui o lucro médio. Nós o denominamos preço de produção; na realidade, é o mesmo que Adam Smith chama de *natural price*, Ricardo de *price of production*, *cost of production*...” (MARX, 1988, p.144). Vide SMITH (1776), Livro I, cap. 7, “Sobre Preço Natural e Preço de Mercado das Mercadorias”.

⁸ Uma formulação semelhante, baseada em Duménil (op.cit.), foi apresentada por LIPIETZ (1982).

Uma formulação na mesma linha daquela de Duménil (op.cit.) foi apresentada independentemente por FOLEY (1982,2000), contendo uma definição que cumpre o mesmo papel analítico que a *identidade* de Duménil entre preço do PNL e trabalho social total: define-se uma “expressão monetária do tempo de trabalho” como sendo um dado quociente entre o preço do PNL e o trabalho *vivo* total. Omite, porém, um elo entre estas duas variáveis, o qual é fundamental para caracterizar exploração: a quantidade de trabalho *requerida para produzir* o produto social (PNL).

Foley (2000) baseia sua caracterização de “trabalho não pago” (do qual o montante agregado de lucro bruto seria a “expressão monetária”, por meio da “expressão monetária de tempo de trabalho” criada por ele) no seu postulado de que o (tempo de) trabalho social total (anual) é a única “fonte” de todo o valor (em dinheiro) do PNL (valor *adicionado* agregado) ou (atribuindo a idéia a Marx) que “o dispêndio de trabalho vivo na produção *adiciona* valor em dinheiro aos insumos” (FOLEY,2000,p.21;ênfase acrescentada). Porém, tal postulado é arbitrário, mera asserção, ou um postulado “não crível”, como critica Roemer (1990,p.1728).

Já Duménil baseia sua caracterização de exploração (“trabalho não pago”) no postulado de que “em última análise, o único ‘insumo’ de um tal sistema produtivo [em que as mercadorias se produzem com trabalho e com mercadorias, as quais são elas próprias produtos do sistema produtivo] é o trabalho” (DUMÉNIL,1980,p.51), de modo que “todo ‘valor adicionado’ ... não é senão efeito do trabalho” e o produto social líquido é “criado” exclusivamente pelo trabalho produtivo “novo” da sociedade (ibid.,p.82-5). Porém, esse postulado é uma suposição restritiva, que pode ser válida no modelo utilizado por Duménil, no qual não há máquinas, equipamentos, animais de “trabalho” etc., nem “terra” (“recursos” naturais como terra, Sol etc.). Porém, na produção social em geral, considerada do ponto vista técnico-material (ou de seus “insumos”), como faz Duménil nesse postulado, a “terra” constitui um meio ou “fator” de produção imprescindível, direta ou indiretamente.

Na conceituação de exploração, apresentada aqui, supõe-se apenas que o produto social (PNL) *requer* trabalho humano para produzi-lo, condição *necessária*, considerando os aspectos técnicos da produção, esta portanto constituindo um “processo de trabalho”.

Ocorre que a exploração, conforme definida acima, transcende os aspectos técnico-materiais e se configura completamente (e seu *conceito* se completa) apenas no contexto da *sociedade* humana, como *relação social* (entre as pessoas) ligada à participação (contribuição) das pessoas no trabalho *social* e à distribuição do produto *social*. *Nesse contexto*, cabe investigar cientificamente: quem trabalha e quanto trabalha, quem se apropria do produto e de quanto se apropria.⁹

A exploração assume formas sociais específicas (apropriação, sem contrapartida de trabalho, sob determinados títulos institucionais, particularmente os ligados à propriedade dos meios de produção) em diferentes *modos sociais* de produção social, ou diferentes relações sociais de produção.¹⁰ No capitalismo, em particular, tem-se propriedade privada dos meios de produção, bem como formas socioeconômicas como mercadoria, dinheiro, capital, trabalho *assalariado* etc.

⁹ Estas são questões não somente “positivas” (de fato), mas também “normativas”, questões éticas e de “justiça social”, podendo ser relevantes social, cultural, ideológica e politicamente.

¹⁰ “a forma pela qual esse mais-trabalho é extorquido do produtor direto, do trabalhador, diferencia as formações socio-econômicas, por exemplo a sociedade da escravidão da do trabalho assalariado.” (MARX,1984,p.177)

A *análise* de Marx no *Capital* considera todos esses aspectos da exploração, numa investigação científica sobre modos de produção (lógica e também histórica), particularmente sobre o capitalismo. Tal análise constitui um pré-requisito para a extensão que se esboça aqui, concernente particularmente à heterogeneidade da força social de trabalho e a sua exploração.

Duménil adverte (loc.cit.,p.6,n.1) que não trata da questão “trabalho simples”/“trabalho complexo”, e Foley (2000,p.21) a trata como questão de “medição” *empírica*, na *prática* (ao se *aplicar* sua definição de “expressão monetária do tempo de trabalho”).

Sraffa (1960) também não elaborou a incorporação de trabalho heterogêneo a sua formulação, limitando-se à “redução” de trabalhos heterogêneos a trabalho homogêneo, *aparentemente* por meio de salários relativos, sem explicação satisfatória:

“Supomos que o trabalho seja uniforme em qualidade ou, o que vem a ser a mesma coisa, supomos que quaisquer diferenças em qualidade tenham sido previamente reduzidas a diferenças *equivalentes* em quantidade de modo que cada unidade de trabalho recebe o mesmo salário.” (p.10; ênfase acrescentada)

Se se trata de “equivalentes” em termos de salários relativos, isto implica que os (vetores de) trabalhos heterogêneos são reduzidos à mesma unidade mediante *dados* salários *relativos*, de modo que o *nível geral de salários* (um escalar) é variável¹¹. Sob tal suposição, ele calcula quantidades de “trabalho” (quantidades de trabalho “reduzido”, no caso de trabalho heterogêneo) requeridas para produzir as mercadorias, em seu modelo básico (sem produção conjunta).

O próprio Marx não fez a devida incorporação sistemática de trabalho “complexo” a sua teoria, tratando do assunto *en passant* no Livro I, não se detendo para explicação rigorosa e detalhada, como faz no curso principal de sua exposição sobre valor, mais-valia etc.¹² (Parece que confiava na abrangência empírica de sua suposição *âncora* de força de trabalho *simples*¹³.) De fato, ele mencionou no *Capital* a necessidade de “redução” de *trabalho* “complexo” (ou “superior”) a *trabalho* “simples” e afirmou que isso poderia ser feito proporcionalmente aos valores das correspondentes forças de trabalho:

“em todo processo de formação de valor, o trabalho superior sempre tem de ser reduzido a trabalho social médio [simples], por exemplo, uma jornada de trabalho superior a *x* jornadas de trabalho simples” (MARX,1984,v.I,tomoI,p.163)

“O trabalho que vale como trabalho superior, mais complexo em face do trabalho social médio [simples], é a exteriorização de uma força de trabalho na qual entram custos mais altos de formação, cuja produção custa mais tempo de trabalho e que, por isso, tem valor mais elevado que a força de trabalho simples. *Se o valor dessa força é superior, ela se*

¹¹ como fizera Ricardo em sua teoria sobre valor (vide RICARDO,1817,cap.I,seção II)

¹² CAYATTE (1984) mostra que, desde antes do *Capital*, Marx pretendia tratar do trabalho “complexo”, inclusive no âmbito de um tratamento geral de *salários*, mas não chegou a realizar seu plano.

¹³ referindo-se ao caso da Inglaterra contemporânea (caso particular com capitalismo mais desenvolvido), Marx refere-se, embora com qualificações, a dados de Laing em estudo publicado em 1844: “Laing calcula que na Inglaterra (e País de Gales) a existência de mais de 11 milhões [“da população de 18 milhões que existia ao publicar-se sua obra”, da qual muitos não são trabalhadores] baseia-se em trabalho simples.” (MARX,1984,v.I,tomoI,p.162-3, n.18) Marx cita aí também um artigo de James Mill para a *Encyclopaedia Britannica* em 1831: “A grande classe que, em troca de alimento, nada mais pode dar que trabalho comum, é a grande maioria do povo.” (ibid.,p.162-3, n.18)

exterioriza, por conseguinte, em trabalho superior e se objetiva nos mesmos períodos de tempo, em valores proporcionalmente mais altos.” (ibid.,p.162;ênfase acrescentada)

A última frase desta passagem configura um *non sequitur*. Mesmo se os valores (e, com estes, os preços) de forças de trabalho qualificadas refletissem proporcionalmente os custos mais altos de sua formação e/ou os maiores tempos de trabalho de sua “produção” – relativamente a uma força de trabalho não qualificada – *não se segue* que tais forças de trabalho rendem maiores *quantidades de trabalho* (simples) por unidade de tempo, tendo em vista que trabalho “superior” (ou “complexo”) não é *comensurável* com trabalho “simples” (por exemplo, trabalho de engenheiro ou arquiteto com trabalho de servente, na construção civil). Esta crítica tem sido feita desde a época da publicação do *Capital*. Logo após a publicação do Livro III (1894), Bohm-Bawerk publicou uma crítica dos “sistemas de Marx” (*Zum Abschluss des Marxschen Systems*, 1896), cujo argumento sobre trabalho heterogêneo foi apresentado em obra posterior (*Kapital und Kapitalzins*, 1921), da qual um extrato foi publicado em português, onde se lê:

“Não há nenhuma dúvida de que em muitas coisas, por exemplo no valor monetário, um dia de trabalho de um escultor pode valer cinco dias de trabalho de um cavador de valetas. Mas que 10 horas do escultor sejam realmente 60 horas de trabalho comum {supondo aparentemente jornada diária de 12 horas}, certamente ninguém pretende afirmar.” (BOHM-BAWERK,1921,p.90)

Portanto, não é *possível* reduzir “por exemplo, uma jornada de trabalho superior a x jornadas de trabalho simples” (loc.cit.), sem recorrer a “pesos” (como salários relativos, por exemplo) que reduzam trabalhos complexos a quantidades *equivalentes* de trabalho simples, isto é, quantidades de “trabalho” *reduzido*.

Como se vê, emergem dificuldades *teóricas* quando se trata de incorporar heterogeneidade de forças de trabalho (a qual repercute sobre a desigualdade de *valores* entre forças de trabalho desiguais) às teorias de Marx sobre valor e mais-valia. Parte das dificuldades está ligada a essa tentativa de “reduzir” trabalhos heterogêneos a quantidades de uma mesma variável (particularmente, reduzir trabalhos “complexos” (qualificados) a quantidades de trabalho “simples”). Uma resenha crítica das dificuldades na teoria de Marx relacionadas com trabalho heterogêneo, e de seus possíveis tratamentos, é dada por ROWTHORN (1980)¹⁴.

CATEPHORES (1981) parece concluir que a dependência de taxas de exploração em relação aos pesos atribuídos aos trabalhos heterogêneos (ou coeficientes de conversão de trabalhos heterogêneos a algo homogêneo) seria um obstáculo intransponível para uma teoria de exploração baseada em quantidades de trabalhos heterogêneos, conforme Morishima argumentara e concluiu:

“Em economias com trabalho heterogêneo... não é possível nenhuma proposição definida concernente a exploração, a menos que um sistema de coeficientes de conversão seja determinado, mediante os quais os tipos diferentes de trabalho sejam calculados em termos de uma unidade comum.” (MORISHIMA,1978,p.308-9)

¹⁴ Vide, entre outros, BOWLES & GINTIS (1977,1978), MORISHIMA (1978), DESAI(1979), CATEPHORES (1981,1989) e DESAI (1979). Rowthorn (op.cit.) também formaliza um princípio, esboçado por Hilferding, que retém o “valor” de Marx (ou seja, valor gerado por trabalho homogêneo ou “abstrato”), sem *conversão* de trabalhos heterogêneos à mesma unidade, acrescentando ao trabalho abstrato requerido para produzir uma mercadoria parte do trabalho abstrato gasto na *formação* de forças de trabalho qualificadas, empregadas direta e indiretamente na produção da mercadoria (princípio semelhante ao de amortização de capital fixo). Esta “solução” é discutida, entre outros, por HARVEY (1985).

“uma vez que a heterogeneidade do trabalho seja levada em consideração, a teoria de Marx sobre exploração deixa de ser satisfatória; tudo o que podemos derivar dela depende dos coeficientes de conversão que supomos” (ibid.)

“A teoria de Marx sobre exploração tem um fundamento firme somente no mundo abstrato de trabalho homogêneo.” (MORISHIMA, 1978, p.305)

Em termos abrangentes, a dificuldade reside na tentativa de estender o conceito Marxiano de exploração – baseado na noção de força de trabalho como mercadoria produzida e no correspondente conceito de “valor” (valor-trabalho) dessa força de trabalho – para um “mundo” onde as forças de trabalho são heterogêneas.

Porém, o próprio Marx estendeu seu conceito de exploração – na variante em termos de “trabalho pago” e “trabalho não-pago” – para uma situação em que o preço *de mercado* da força de trabalho desvia-se do preço de uma dada cesta de mera subsistência, e portanto desvia-se do “valor” da força de trabalho, como se verá na seção 3. E ocorre que este conceito mais geral permite relaxar a suposição de Marx de forças de trabalho *todas* igualmente “simples”, *sem* incorrer na “redução” (quantitativa) de trabalho “complexo” (qualificado) a trabalho “simples” (não-qualificado). Não obstante, tal conceito implica proposições significativas sobre exploração, na mesma linha das proposições de Marx, como será mostrado na seção 3.

Antes, contudo, há que se considerar a formulação de Sraffa (1960), que também adota o salário *de mercado*, ao relaxar o tratamento Clássico do preço “natural” do trabalho como sendo igual ao preço de uma dada cesta de bens requerida para a subsistência do trabalhador:

“Até este ponto consideramos os salários como consistindo da subsistência necessária dos trabalhadores [ou “como consistindo de certos bens necessários, determinados por condições fisiológicas ou sociais que são independentes dos preços e da taxa de lucros”] ... Devemos agora levar em conta o outro aspecto dos salários, pois, além do sempre presente elemento de subsistência, eles podem incluir uma fatia do *produto excedente* [que é o PNL- Produto Nacional Líquido exceto a “cesta” agregada de subsistência dos trabalhadores]... seguiremos a prática usual de tratar o total do salário como variável.” (SRAFFA, 1960, p.9-10,33; ênfase acrescentada)

O montante agregado de salários é tratado então como parte do preço do PNL (valor adicionado agregado ou Renda Nacional), ficando indeterminado no modelo básico de Sraffa, desenvolvido no capítulo 2 de seu livro, a partir do modelo Clássico (Ricardiano) com dada cesta salarial de subsistência.

2 Modelo básico de Sraffa modificado

O livro de Sraffa (SRAFFA, 1960) representa uma *generalização e atualização* da teoria Ricardiana de valor e distribuição numa sociedade nacional, com uma classe de “trabalhadores” e uma classe de “capitalistas” (a qual tem a propriedade dos meios de produção enquanto “capital”).¹⁵ Estes últimos auferem o lucro engendrado na produção, a qual consome ou utiliza os meios de produção de sua propriedade.

¹⁵ Tal sociedade foi caracterizada por Ricardo a partir da célebre passagem de Adam Smith sobre uma sociedade “primitiva” de caçadores de castores e veados, que teria precedido a “apropriação da terra” e a “acumulação de capital”, nela introduzindo a propriedade privada de meios de produção (equipamentos, no

Na Parte I desse livro, ao tratar da produção, Sraffa faz abstração (provisória) de “capital fixo”, “terra” e produção conjunta.¹⁶ No capítulo 2 dessa Parte I ele expõe um modelo básico, no qual “valor” ou “preço” de uma mercadoria é seu preço “natural” (conceituado por Smith) ou preço “de produção” (nome usado por Marx para a mesma coisa), isto é, o custo unitário de produção inclusive lucros sobre o capital aplicado à *mesma taxa geral* (*uniforme* entre as mercadorias). Suas “equações de preços” são assim condições de equilíbrio competitivo (na versão Clássica). Estas condições são relaxadas aqui, onde as “equações” de preço são meras identidades: preço unitário \equiv custo unitário + lucro unitário, sendo lucro \equiv receita – custo. Alguns aspectos deste modelo básico e *modificado* de Sraffa, são apresentados a seguir, adotando-se sua notação¹⁷. Sendo baseadas em identidades, as formulações que se seguem, inclusive sobre lucros implicando “trabalho não pago” (na próxima seção), admitem o modelo básico de Sraffa como *teoria* particular sobre *determinação quantitativa* de valor e distribuição, entre outras teorias sobre esta determinação.

As operações produtivas de uma sociedade nacional durante um período qualquer (um ano, por exemplo) resultam – supõe-se – em dados níveis brutos de produção dos bens (ou serviços) singulares chamados “a”, “b”, ..., “k” (havendo uma indústria para cada bem), constituindo tais produtos o Produto Nacional Bruto “físico” {**A**, **B**, ..., **K**}. Dadas as técnicas de produção, tais níveis de produtos requerem diretamente o consumo de quantidades determinadas de alguns dos mesmos bens (produzidos anteriormente), como materiais (ou serviços) produtivos – não havendo equipamentos como máquinas etc. neste modelo básico. Aqueles níveis de produtos requerem também (em função das técnicas de produção dadas) determinadas quantidades de trabalho (labor) ao longo do período, respectivamente L_a, \dots, L_k . Esses elementos técnico-materiais da produção social podem ser apresentadas assim:

$$\begin{array}{cccc} A_a \dots K_a & L_a & A & \\ \dots & & & \\ A_k \dots K_k & L_k & K & \end{array} \quad (I)$$

onde $A_a, \dots, K_k \geq 0$ e $L_a, \dots, L_k \geq 0$.

Resulta daí o Produto Nacional Líquido - PNL: $\{(A - \Sigma A_i), \dots, (K - \Sigma K_i)\}$, ou seja, as quantidades de produtos que restam (como produtos “finais”) deduzindo-se das quantidades brutas as respectivas quantidades consumidas na produção (“consumo intermediário”). Supõe-se que tais quantidades líquidas são ≥ 0 , sendo $>$ para pelo menos um dos bens.

Tratando-se de uma sociedade capitalista, ou seja, com trabalhadores *assalariados*, tem-se os custos do trabalho incorridos nas diversas indústrias: $L_a w, \dots, L_k w$, onde w é a taxa de salário, i.e. o salário por unidade de trabalho. Somando-se estes montantes de

caso): “Todos os implementos necessários para matar o castor e o veado poderiam pertencer a uma classe de homens, e o trabalho empregado em sua destruição poderia ser fornecido por outra classe...” (RICARDO, 1817, p.24)

¹⁶ Na Parte II de seu livro, Sraffa incorpora estes elementos à formulação teórica (tratando inclusive de depreciação do capital fixo), e na Parte III trata da determinação de técnicas de produção.

¹⁷ Em termos da análise Marxiana, em particular, as letras maiúsculas descrevem aspectos do conteúdo técnico-material-fisiológico geral da produção social (produtos, meios de produção, *trabalho* e técnicas de produção), e as letras minúsculas representam aspectos (valores das mercadorias, salários e lucros) de suas formas sociais particulares: produção de *mercadorias* e produção *capitalista* (com trabalho *assalariado*).

modo que $L \equiv 1$ ¹⁸. Com isso, $w \equiv wL \equiv W$, ou seja, o salário por unidade de trabalho coincide com o montante agregado de salários, ou “massa” salarial total, paga na economia como um todo.

Sendo o salário por unidade de trabalho, w , expresso em termos do PNL, e uma vez que $w \equiv wL$, esta “massa” salarial total é também a parcela *relativa* do trabalho na renda nacional, uma fração variável do produto anual da sociedade, na divisão deste produto entre capitalistas e trabalhadores (podendo assumir valores no intervalo de 0 a 1).

A massa total de lucros é $X \equiv 1 - W$, ou seja, é igual ao valor do PNL menos a massa salarial.

3 Desenvolvimento da teoria de exploração

A reformulação (com atualização) por Sraffa da teoria de Ricardo sobre valor e distribuição, considerada na seção anterior, aplica-se também a uma situação na qual o salário real excede o requisito de subsistência. Essa nova formulação de Sraffa pode então incorporar um conceito de exploração que é, por sua vez, um desenvolvimento de um conceito usado por Marx ao descrever uma situação similar, na qual a cesta salarial inclui mais do que bens *necessários*, e portanto o trabalho requerido para produzir tal cesta é mais do que “necessário”. Consistentemente com isto, ao descrever tal situação, ele se refere a “exploração” como extração de “trabalho não-pago”, ao invés de “trabalho excedente”:

“[em um processo de acumulação de capital na economia de um país] as necessidades da acumulação do capital podem superar o crescimento da força de trabalho ou do número de trabalhadores, a demanda de trabalhadores pode se tornar maior que a sua oferta e por isso os salários se elevam ... [os trabalhadores] podem ampliar o âmbito de suas satisfações, podem prover melhor seu fundo de consumo de vestuário, móveis etc., e constituir um pequeno fundo de reserva em dinheiro. Mas assim como melhor vestuário, alimentação, tratamento e um pecúlio maior não superam a relação de dependência e a *exploração* do escravo, tampouco superam as do assalariado ... O salário, como se viu, condiciona sempre, por sua *natureza*, o fornecimento de determinado quantum de *trabalho não-pago* por parte do trabalhador [sua “exploração”] ... seu aumento significa, no melhor dos casos, apenas diminuição quantitativa do trabalho não-pago que o trabalhador tem de prestar” (MARX, 1984, v.I, tomo 2, p.188, 191, 192; ênfase acrescentada)

Em sua formulação básica, em que o preço da força de trabalho é igual ao “valor” da força de trabalho, o “trabalho pago” é tratado como igual ao “trabalho necessário”, e o “trabalho não-pago” como igual ao “trabalho excedente”¹⁹. Trata-se de um caso particular de uma formulação mais geral, a qual é evidente na passagem recém-citada, onde “trabalho não-pago” toma o lugar de “trabalho excedente”, e suas magnitudes são diferentes. Conforme essa mesma passagem, tal generalização afeta o aspecto *quantitativo* da “exploração”, mas não seu aspecto *qualitativo* como fornecimento de “trabalho não-pago”, ligado à “natureza” (loc.cit.) do salário no regime de produção capitalista. Também em várias outras passagens do *Capital* (Livro I) Marx trata o preço *de mercado* da força de trabalho como diferente do preço da cesta de subsistência (e, portanto, diferente do “valor”

¹⁸ “O trabalho que o capital total de uma sociedade põe em movimento, dia a dia, pode ser considerado *uma única jornada de trabalho*.” (MARX, 1984, v.I, tomo 1, p.242)

¹⁹ Vide MARX (1984), v.I, tomo 2, cap.16-7.

da força de trabalho) e, não obstante, segue falando de “mais-valia” (ou lucro bruto) como forma de exploração.

Também no que se segue, não se fala mais de força de trabalho como mercadoria *produzida*, nem de cesta de meios de subsistência *necessária* (para (re)produzir tal mercadoria), nem de “valor” (valor-trabalho) da força de trabalho (“valor” de tal cesta). Isso será substituído pelo preço *de mercado* da força de trabalho (preço realmente vigente no mercado de trabalho) ou simplesmente pelo “salário” de mercado, entendido como o preço (de aluguel) de força de trabalho convertido em forma de remuneração (por unidade) do próprio trabalho²⁰.

Nem será definido aqui “trabalho pago” como a parte do trabalho prestado que seja igual à quantidade de trabalho requerida (direta e indiretamente) para produzir a cesta de bens *adquirida* com o salário (isto é, a cesta *obtida* gastando o salário); nem será definida analogamente em termos da cesta *consumida* pelo trabalhador.

Ao receber os salários como um montante de *dinheiro*, os trabalhadores recebem um montante de *poder aquisitivo geral* ou “comando” sobre as mercadorias *em geral*. Dado o valor de troca ou poder de compra geral do dinheiro (isto é, dados os preços em dinheiro das mercadorias em geral), o poder aquisitivo dos salários (ou salários “reais”) pode ser expresso em termos de *qualquer* mercadoria particular, eleita como padrão de valor, como por exemplo trigo ou aço, ou mesmo uma mercadoria qualquer *composta* de determinadas quantidades de trigo e aço, por exemplo. Assim, por meio do salário em dinheiro, o trabalho *pode comprar* uma infinita variedade de mercadorias (simples ou compostas).

No que se segue, é adotado o modelo visto na seção anterior (modelo simples de Sraffa modificado), no qual foi definido como padrão de valor o PNL (Produto Nacional Líquido). Este é um padrão conveniente e *significativo* para expressar a massa *total* de salários, isto é, o valor de troca agregado do “trabalho anual do país”, **L**. Com efeito, sendo a massa total de salários, **W**, expressa em termos do PNL, **W** é *ipso facto* a parcela relativa do trabalho (do conjunto dos trabalhadores) no PNL, sendo este produto o *resultado* anual da produção social. Mas **L**, por meio de **W**, “comanda” (é *equivalente* a) uma “fatia” do PNL, entendendo-se aqui por “fatia” uma parte contendo iguais frações de todos os seus componentes (quantidades de bens e serviços).

Ora, tal fatia do PNL, comandada por **W**, requer direta e indiretamente para sua produção uma quantidade determinada de trabalho, ou seja, uma parte (proporcional a essa fatia) do trabalho total requerido para produzir *todo* o PNL. Este trabalho total requerido para produzir o PNL, **L***, é igual ao “trabalho anual do país”, **L** (como se viu na seção anterior).

A *parte* deste **L** igual àquela quantidade determinada de trabalho, requerida para produzir a “fatia” do PNL *comandada* por **W**, é aqui *definida* como “trabalho pago” do *conjunto* dos trabalhadores. A parte restante de **L** é seu “trabalho não-pago”.

Analogamente, tal “trabalho não-pago” é igual à quantidade de trabalho requerida para produzir a “fatia” restante do PNL, e esta fatia é a parte do PNL *comandada* pela massa total de lucros. Este montante agregado de lucros implica, *desse modo* (via *poder de compra* sobre o PNL), apropriação de parte do trabalho social total *sem* contrapartida de *trabalho* por parte dos apropriadores (isto é, apropriação de trabalho social que não é retribuída com trabalho), ou seja, representa uma quantidade de trabalho prestada pelos trabalhadores e apropriada por outros, a qual não foi “paga” com trabalho pelos

²⁰ Cf. MARX(1984),v.I, tomo2,cap.16-7

apropriadores. *Neste sentido*, tal “trabalho não-pago”, conforme definido aqui, configura “exploração”, conforme definida na seção 1 acima.

Pode-se agora retomar a caracterização Marxiana de “exploração” como sendo (entre outros aspectos) apropriação de “trabalho não-pago”, bem como a definição por Marx de “grau de exploração” como sendo o quociente entre o “trabalho não-pago” e o “trabalho pago”, embora estas entidades tenham sido aqui redefinidas. Denotando o “grau de exploração” por x , o “trabalho pago” por L_P , e o “trabalho não-pago” por L_{NP} , tem-se $x \equiv L_{NP}/L_P$. O grau de exploração x resulta convenientemente igual ao quociente entre a parcela dos lucros e a parcela dos salários na renda nacional:

$$x = X/W$$

Devido à escolha de unidades, esta igualdade assume a forma simples:

$$x = (1 - w) / w \quad (IV)$$

O grau de exploração emerge assim, não como uma variável *determinante* do montante de lucros relativamente ao montante de salários, mas como uma variável “sombra”, cuja determinação (conforme a equação IV) deriva como *resultado* da determinação quantitativa da distribuição da renda nacional entre trabalho e capital (independentemente de alguma *teoria* sobre esta determinação²¹).

É evidente que se w aumenta (ou diminui) independentemente, então X e x diminuem (ou aumentam), como resultado.

O argumento aqui apresentado expressa o salário por unidade de trabalho (como valor de troca do próprio trabalho), mas pode incorporar a distinção, feita por Marx, entre trabalho e força de trabalho, tratando-se o salário como pagamento (aluguel) da força de trabalho; e com isso evitando-se o “mal-entendido, ao qual a fórmula Trabalho não-pago / Trabalho pago poderia conduzir, de que o capitalista pagaria o trabalho e não a força de trabalho” (MARX, 1984, v.I, tomo 2, p.123)²². Com efeito, supondo *dadas* a duração da jornada diária (ou anual) de trabalho – medida em horas, por exemplo – e a intensidade do trabalho, o salário por unidade de trabalho pode ser traduzido em salário por trabalhador, e vice-versa, por meio da seguinte identidade: $L/N \equiv (L/H)(H/N)$ onde H/N é a jornada diária (ou anual) média de trabalho (horas trabalhadas por empregado) e L/H é a intensidade média do trabalho (trabalho prestado por unidade de tempo)²³.

Até aqui, o argumento supõe trabalho homogêneo, para simplificar. Mas pode-se estender esse conceito de exploração e sua medida pelo grau de exploração, definido acima, para um “país” ou “nação” (para usar expressões de Smith e Ricardo) onde a força nacional de trabalho seja heterogênea, isto é, onde haja n categorias de força de trabalho (qualificadas e não-qualificadas), e portanto n classes de trabalho (ou “ocupações” produtivas). Para cada uma destas n classes de trabalho, seja L_j a quantidade de trabalho

²¹ Vide discussão de algumas destas teorias em DOBB (1973), Nota ao capítulo 9; e ATKINSON (1983), cap. 9. Vide, por exemplo, em KALECKI (1954) sua teoria sobre distribuição da renda nacional, baseada em seu conceito de “grau de monopólio”; e também a teoria de WOOD (1975) sobre distribuição da renda nacional, baseada no comportamento comercial e financeiro das empresas (visando maximizar sua taxa de crescimento das vendas).

²² “mal-entendido” ligado à forma “salário” do preço (de aluguel) da força de trabalho (vide MARX, 1984, v.I, tomo 2, cap. 16-7)

²³ “Se, por exemplo, o número de trabalhadores é de 1 milhão e a jornada de trabalho média de um trabalhador é de 10 horas, a jornada de trabalho social será de 10 milhões de horas. *Dada* a duração desta jornada de trabalho, a massa de mais-valia só pode ser aumentada por meio do aumento do número de trabalhadores...” (MARX, 1867, v.I, tomo I, p.242; ênfase acrescentada)

empregada em um ciclo anual de produção, sendo $j=1,2,\dots,n$. A quantidade de trabalho do tipo j requerida direta e indiretamente para produzir o Produto *Bruto* (PB) da economia é, por um lado, a soma da quantidade *direta*, L_j , com a *indireta*; sendo esta última a quantidade do trabalho j requerida direta e indiretamente para produzir os Meios de Produção (MP) necessários; e, por outro lado, a quantidade do trabalho j direta e indiretamente requerida para produzir o PB é igual à soma da quantidade requerida para produzir o Produto Líquido (PL) com a quantidade requerida para produzir os meios de produção. (Com efeito, o conjunto de mercadorias que compõem o PB pode ser *partido* em dois sub-conjuntos: a reposição dos meios de produção e o PL.) Resulta que a quantidade do trabalho j requerida direta e indiretamente para produzir o PL é igual a L_j . Por sua vez, qualquer “fatia” do PL (contendo uma mesma fração de todos os componentes deste) – em particular a fatia *comandada* pelo montante agregado de salários pagos (a todas as categorias de trabalhadores) – requer a mesma fração das quantidades de *todos os tipos* de trabalho que são requeridas direta e indiretamente para produzir todo o PL. Assim, todos os tipos de “trabalho anual do país”, L_j , dividem-se correspondentemente nessa mesma fração relativamente aos totais L_j , e portanto numa mesma razão relativamente aos trabalhos restantes, os quais (considerados como conjunto ou vetor, *não* individualmente) são definidos como “trabalho não-pago”. O “grau de exploração” *agregado* pode então ser redefinido como sendo esse *quociente comum* dentre todos os trabalhos heterogêneos L_j , o qual pode ser denotado por x' . Definindo-se W' como a massa total de salários pagos a todos os tipos de força de trabalho, a equação IV pode ser reescrita:

$$x' = (1 - W') / W' \quad (V)$$

onde $W' \equiv w_1L_1 + w_2L_2 + \dots + w_nL_n$;

sendo w_1, w_2, \dots, w_n os salários (por unidade) dos diversos tipos de trabalho, expressos em termos do PNL.

A equação IV passa a ser um caso simplificado da equação V, supondo que a força social de trabalho fosse homogênea.

4 Comentários, extensões, conclusão

Cabe aqui recordar proposições de Smith e Ricardo quanto à distribuição do produto nacional (anual) entre as classes de trabalhadores, proprietários de terra e capitalistas.

Smith viu tal distribuição como divisão do próprio “trabalho anual da sociedade”. Com efeito, referindo-se à “ordem segundo a qual seu produto [do “trabalho total da sociedade”] é naturalmente distribuído entre os diferentes estratos e condições dos homens na sociedade” (SMITH,1776,p.11), Smith afirmou:

“Entre nações civilizadas e prósperas... embora um grande número de pessoas não trabalhem nada – muitas das quais consomem o produto de dez vezes, frequentemente de cem vezes, mais *trabalho* do que a maioria daqueles que trabalham – ...” (ibid.,p.10;ênfase acrescentada)

Ricardo explicitou a correspondência, implícita em Smith, entre as fatias do produto social agregado ou renda nacional (anual) – salários, lucros e renda da terra – e as quantidades de trabalho necessárias para produzi-las:

“É de acordo com a divisão do produto total da terra e trabalho do país, entre as três classes de senhores de terra [“landlords”], capitalistas e trabalhadores, que devemos avaliar renda [da terra], lucro e salários... *Não é pela quantidade absoluta de produto obtida por cada classe que podemos corretamente avaliar taxa de lucro, renda e salários, mas pela*

quantidade de trabalho requerida para obter aquele produto” (RICARDO,1817, ed.1,p.64; ênfase acrescentada).

Esta proposição encontra-se implícita em outra passagem, onde Ricardo refere-se a mudanças na taxa geral de lucro como sendo acompanhadas por variações inversas na “proporção do *trabalho anual do país* [que] é dedicada ao sustento dos trabalhadores” (RICARDO,1817,p.49; ênfase acrescentada). // Esta “proporção” entre quantidades de trabalho (“trabalho anual do país” e “trabalho necessário”) equivale *quantitativamente* ao “grau de exploração” de Marx, quando este se refere à exploração de forma agregada, isto é, para o conjunto (ou classe) de trabalhadores, por exemplo na seguinte passagem:

“Do mesmo modo como o trabalhador individual pode fornecer uma quantidade de mais-trabalho [trabalho excedente] tanto maior quanto menor for seu tempo de trabalho necessário, assim, quanto menor for a *parte da população trabalhadora exigida para a produção dos meios de subsistência necessários*, tanto maior será a parte dela disponível para outras obras” (MARX,1984,vol.I,tomo 2,p.108; ênfase acrescentada). //

A extensão aqui sugerida das formulações Clássico-Marxianas sobre *apropriação por uma classe de “trabalho excedente” de outra* (que Marx chamou “exploração”) implica substituir, nestas passagens citadas de Smith e Ricardo, as palavras “consumem” e “obtida”, respectivamente, pelas palavras “comandam” e “comandada” (“comandar” no sentido de *poder comprar*).

Resulta uma teoria mais simples que as de Ricardo e Marx, pois não se ocupa da determinação da cesta *obtida* ou *adquirida*, nem da cesta *consumida*, pela classe de trabalhadores²⁴. Não obstante, a reformulação proposta articula a distribuição do produto nacional (no aspecto do *pagamento* ou *apropriação* da renda, e não de sua *utilização* ou *dispêndio*) com a divisão do “trabalho anual do país” entre “trabalho pago” e “trabalho não-pago”. Aqui, “trabalho pago” e “trabalho não-pago” são versões modificadas daquelas homônimas definidas por Marx como um dos aspectos de seu conceito de exploração.

Note-se que, nesse desenvolvimento da abordagem (“plataforma”) Clássico-Marxiana de valor e distribuição, pode-se relaxar (ou flexibilizar) a suposição simplificadora clássica de que a sociedade (um conjunto de indivíduos) se divide em uma classe de “trabalhadores” (indivíduos que só pertencem a esta classe) e outras classes como “capitalistas”, proprietários de terra etc. (cujos indivíduos não pertencem à classe dos trabalhadores), como nas passagens de Smith e Ricardo recém-citadas. Admite-se que qualquer indivíduo que trabalhe mediante salários possa também participar de outras classes de rendimento, como lucros, juros, aluguéis (renda da terra e de outras propriedades) etc., e vice-versa. Contudo, pode ocorrer que um sub-conjunto dos indivíduos da sociedade, ou mesmo a grande maioria destes, sejam apenas “trabalhadores” ou “principalmente” trabalhadores (em particular, no sentido de que a maior parte de sua renda seja proveniente do trabalho assalariado). Ademais, o trabalhador pode poupar parte de sua renda total. A propósito, Marx admite que o trabalhador, sendo melhor remunerado, pode constituir um “fundo de reserva em dinheiro” (vide passagem citada acima, na seção 2). Cabe acrescentar que este fundo, ou parte dele, pode se converter em propriedade de capital ou outros ativos que tenham rendimento (sendo aplicado em ações ou imóveis para aluguel, por exemplo). Se estes ativos rendem lucros, juros etc. configura-se “exploração”, conforme o conceito aqui definido. Com efeito, tais rendimentos em virtude de propriedade

²⁴ Tal determinação diz respeito a esferas distintas daquela da *produção* – as esferas da *despesa* ou do *consumo*.

de ativos, sob diversos títulos institucionais, não implicam ou requerem (como tais) prestação de *trabalho* pelas pessoas proprietárias. Não obstante, representam *comando* (poder de compra) sobre o produto social e, por esta via, tais rendimentos de “não-trabalho” representam apropriação de parte do trabalho social, sem contrapartida de trabalho.

Se um proprietário que auferir tais rendimentos de propriedade também trabalha, em alguma ocupação na produção social de bens e serviços (por exemplo, como gerente de empresa da qual é também proprietário, profissional autônomo, funcionário público etc.), uma parte de sua renda constitui remuneração pelo seu trabalho²⁵. Esta parte de sua renda, que constitui remuneração de trabalho, permite-lhe apropriar-se de mais uma parte do trabalho social, porém mediante a contrapartida de seu próprio trabalho.

Portanto, mesmo se as classes de trabalhadores e proprietários (os quais recebem lucros, juros, aluguéis etc.) não são mutuamente excludentes, cabe ainda falar de exploração “da força social de trabalho” (como apropriação de parte do trabalho social total, sem contrapartida de trabalho), no conceito agregado aqui proposto. Cabe aqui lembrar que Marx concebia a exploração dos trabalhadores pelos capitalistas – inclusive de *um* trabalhador (uma força de trabalho individual), ou por *um* capitalista ou por *uma* empresa capitalista (por exemplo, em um estabelecimento de fiação) ou pelos capitalistas de um setor particular de produção – como sendo também “exploração global do trabalho pelo capital global” (MARX, 1984, vol.III, tomo 1, p.132; ênfase acrescentada), vendo-a portanto de forma agregada, relativa ao trabalho *total* da sociedade, assim como Smith e Ricardo a haviam vislumbrado. Este “trabalho total da sociedade” pode designar um *conjunto de trabalhos heterogêneos*, ou “complexo” de trabalhos – como se expressa Marx, embora se referindo, não a heterogeneidade dos trabalhos quanto a qualificação, mas à divisão do trabalho social entre trabalhos privados independentes: “O *complexo* desses trabalhos... forma o *trabalho social total*...” (MARX, 1984, v.I, tomo 1, p.71)

A extensão das noções e dos conceitos de Smith, Ricardo e Marx sobre exploração, envolvendo sua modificação e alguma restrição de significado dessa denominação, foi aqui articulada a partir do modelo básico de Sraffa (na Parte I de seu livro), sob suposições simplificadoras como ausência de produção conjunta e de capital fixo e com abstração de “terra” (ou suposição de terra *livre*, portanto sem renda). Pode ser, por sua vez, estendida incorporando-se produção conjunta, capital fixo e renda da terra, com base no modelo mais geral de Sraffa, exposto na Parte II de seu livro (1960).

Por outro lado, no que concerne a preços, as identidades II podem ser interpretadas como uma descrição da formação de preços em forma de *mark up* (marcação para cima) sobre o custo direto (materiais e trabalho), com certas margens brutas percentuais de lucro (ou de “excedente operacional”), isto é, margens de “*surplus*”, s_i ($i=a,b,\dots,k$)²⁶:

²⁵ Cf. Adam Smith: “[o preço] de todas as mercadorias que compõem o produto anual total de todo país, tomado complexamente, deve reduzir-se às mesmas três partes [renda da terra, salários do trabalho e lucros do capital] e ser repartido entre diferentes habitantes do país, seja como salários de seu trabalho, lucros de seu capital, ou renda de sua terra. ... Quando essas três espécies de rendimento pertencem a pessoas diferentes, elas são prontamente distinguidas; mas quando pertencem à mesma pessoa, são às vezes confundidas uma com outra, pelo menos na linguagem comum.” (SMITH, 1776, p.69,70)

²⁶ Esta descrição da fixação de preços mediante *mark up* sobre o custo *direto* (ou *variável*) é realista em face do procedimento adotado usualmente na prática pelas empresas, o chamado “princípio do custo pleno” (como constatado originalmente pela pesquisa empírica de Hall e Hitch no final da década de 1930). Essa forma de “custeio variável”, para fins de fixação e remarcação de preços em função dos custos e de suas variações, é também apreciada nos manuais de contabilidade de custos, pela facilidade na apuração de custos *diretos* e praticidade no repasse de variações de custos diretos aos preços. KALECKI (1954), capítulo 1 (“Custos e

Referências

- ATKINSON, A. (1983) *The economics of inequality*. 2ed. Oxford: University Press, 1983.
- BOHM-BAWERK, E. (1921) *A teoria da exploração do socialismo-comunismo: a idéia de que toda renda não advinda do trabalho (aluguel, juro e lucro) envolve injustiça econômica (Um extrato)*. Rio de Janeiro: José Olympio Ed./Instituto Liberal, 1987.
- BOWLES, S. & GINTIS, H. (1977) The Marxian theory of value and heterogeneous labour: a critique and reformulation. *Cambridge journal of economics*, 1: 173-92.
- _____. (1978) Professor Morishima on heterogeneous labour and Marxian value theory. *Cambridge journal of economics*, 2: 311-4.
- CATEPHORES, G. (1981) On heterogeneous labour and the labour theory of value. *Cambridge journal of economics*, 5:273-80.
- _____. (1989) *An introduction to Marxist economics*. London: Macmillan, 1989.
- CAYATTE, J.-L. (1984) Travail simple et travail complexe chez Marx. *Révue économique*, 35:221-45.
- DESAI, M. (1979) *Marxian economics*. Oxford: Blackwell, 1979.
- DOBB, M. (1973) *Theories of value and distribution since Adam Smith*. Cambridge: University Press, 1973.
- DUMÉNIL, G. (1980) *De la valeur aux prix de production*. Paris: Economica, 1980.
- FOLEY, D.K. (1982) The value of money, the value of labor power and the Marxian transformation problem. *Review of radical political economics*, 14:37-47.
- _____. (2000) Recent developments in the labor theory of value. *Review of radical political economics*, 32:1-39.
- HARVEY, P. (1985) The value-creating capacity of skilled labor in Marxian economics. *Review of radical political economics*, 17:83-102.
- LIPIETZ, A. (1982) The so-called “transformation problem” revisited. *Journal of economic theory*, 26:59-88.
- KALECKI, M. (1954) *Theory of economic dynamics*. 2ed. New York: Kelley, 1969.
- MARX, K. (1984) *O capital*. São Paulo: Abril Cultural, 1984.

- vol. I, Tomo 1 e Tomo 2; Vol. III, Tomo 1.
_____. (1988) *O capital*. São Paulo: Nova Cultural, 1988. vol. IV,
Tomo 1.
- MORISHIMA, M. (1978) S. Bowles and H. Gintis on the Marxian theory of value and heterogeneous labour. *Cambridge journal of economics*, 2:305-9.
- RICARDO, D. (1817) Principles of Political Economy and taxation. In: RICARDO, D. *The Works and correspondence of David Ricardo*. v. I. Cambridge: University Press, 1951.
- ROBINSON, J. (1969) Introduction [to Kalecki's *Theory of Cycles*]. In: _____. *Collected economic papers*. 2ed. Oxford: Basil Blackwell, 1975.
- ROEMER, J. (1990) Review of *Understanding capital: Marx's economic theory*, by Duncan F. Foley. *Journal of economic literature*, XXVIII:1727-30.
- ROWTHORN, B. (1980) Skilled labour in the Marxist system. In: _____. *Capitalism, conflict and inflation*. London: Lawrence and Wishart, 1980.
- SMITH, A. (1776) *An inquiry into the nature and causes of the wealth of nations*. Oxford: University Press, 1976. vol. I.
- SRAFFA, P. (1960) *Production of commodities by means of commodities*. Cambridge: University Press, 1960.
- SWEEZY, P. (1967) *Teoria do desenvolvimento capitalista*. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.
- WOOD, A. (1975) *A theory of profits*. Cambridge: University Press, 1975.